



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 011/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO – FUFMT**, para o compartilhamento, pelo SENADO FEDERAL, de área na torre de Rádio e TV da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, área física adjacente e toda sua infraestrutura, de modo a viabilizar as retransmissões dos sinais da TV Senado em UHF, canal 31 e da Rádio Senado FM, Canal 273E, frequência de transmissão de 102,5 MHZ, na cidade de Cuiabá-MT, sem implicar na transferência direta ou indireta de propriedade.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO – FUFMT**, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.090274/2021-97, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.090241/2021-47, o Parecer nº 812/2021 – ADVOSF, documento nº 00100.107385/2021-40, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.112559/2021-96, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.134427/2021-15, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009503/2021-27, resolvem aditar o Contrato nº 011/2018, com base na sua Cláusula Décima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 011/2018 fica prorrogado de 30 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da contratada, vide documento nº 0100.090241/2021-47, houve renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Quinta, quanto à variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre janeiro de 2021 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e janeiro de 2022 (mês do quarto aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.91.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2022NE000221, de 11 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a parcela da despesa relativa ao exercício subsequente a 2022, o SENADO FEDERAL emitirá a respectiva nota de empenho à conta da dotação orçamentária correspondente, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Quarto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Prof. Evandro Aparecido Soares da Silva
Reitor da UFMT
SIAPE 1724819

EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO – UFMT

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC